conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MÉTODOS DE LAVRA À CÉU ABERTO E SUBTERRÂNEA (Mineração Integrado ao Ensino Médio (MTec -Programa Novotec Integrado)).

ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO ILÍNIOR – ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 050/08/2021, PROCESSO Nº 61379/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR, da cidade de ITAPEVA. no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular TECNOLOGIA DOS MATERIAIS DE CONS-TRUÇÃO CIVIL I (Edificações Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integrado)).

ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR – ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 050/09/2021, PROCESSO Nº

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR, da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Enfermagem).

ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR - ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 050/10/2021, PROCESSO Nº 61391/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR. da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOF de 23/08/2018 (e suas alterações). PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM PNFASES) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ PD). ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR – ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 050/11/2021, PROCESSO Nº 61395/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR, da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Mineração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)). ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR – ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 050/12/2021, PROCESSO Nº 61401/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR. da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ PD).

EETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR – ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 050/13/2021. PROCESSO Nº 69268/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR. da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 08/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MODELAGEM E DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR – ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 050/14/2021. PROCESSO Nº 180099/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/02/2022

O Diretor da ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR. da cidade de ITAPEVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 16/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no co ponente curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGI ÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/07/2021 – PROCESSO Nº 51616/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRISOLLA SOBRNHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/01/2021, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Higiene dos Alimentos (Nutrição e Dietética)

ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/08/2021 - PROCESSO Nº 78626/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRISOLLA SOBRNHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/01/2021, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Administração da Produção e Serviços (para a Habilitação Administração) (Administração) ETEC PROFESSOR PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO

IPAUSSU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/09/2021 — PROCESSO Nº 80326/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA 21/02/2022 O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR PEDRO

LEME BRISOLLA SOBRNHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/01/2021, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Análise e Projeto de Sistemas (Desenvolvimento De Sistemas Integrado Ao Ensino Médio (Mtec - Programa Novotec Integrado)).

ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/09/2022 - PROCESSO Nº 2022/05609

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 09, DE 25/02/2022

O Diretor da ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9. publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ, RG 26.510.813-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

REGINA ROBLES, RG 15.625.662, HABILITADA EM MODA (Especialista)

RAQUEL ARAUJO NEVES DE SOUSA, RG 42.917.043-9, ROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes ANDREA NUNES MATIAS, RG 24.341.894-2, ROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JORGE ROSA DE OLIVEIRA FILHO, RG 46.578.923-7, ASSES-SOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/02/2019, PROCESSO Nº

CPS2895504/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Poá, da cidade de Poá, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 20/03/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular BIOLO-GIA (Base Nacional Comum/MTEC) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETM/MTEC)).

. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ — POÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/09/2019, PROCESSO Nº CPS2897674/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2022

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Poá, da cidade de Poá. no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 20/03/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESIGN DIGITAL (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTEC/AMS)).

ETEC PADRE CARLOS LÊONCIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 240/02/2021, PROCESSO Nº

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 25/02/2022

O Diretor da ETEC Padre Carlos Leôncio da Silva, da cidade de Lorena no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 19/03/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Linguagem, Trabalho e Tecnologia (Segurança do Trabalho)

ETEC PADRE CARLOS LÊONCIO DA SILVA - LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/03/2021, PROCESSO Nº 42396/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 25/02/2022

O Diretor da ETEC Padre Carlos Leôncio da Silva, da cidade de Lorena no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 24/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (Administração)

ETEC PADRE CARLOS LÊONCIO DA SILVA - LORENA

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/04/2021, PROCESSO Nº 42398/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 25/02/2022

O Diretor da ETEC Padre Carlos Leôncio da Silva, da cidade de Lorena no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 24/04/2022, a validade Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Processos de Organização dos Recursos e Materiais (Logística)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

REFERENTE AO EDITAL 014/2022, DE ABERTURA DE INSCRI-ÇÕES PARA O processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado II OU III JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, PUBLICADO NO doe EM 16/02/2022, SEÇÃO I,

Finalizado o período de inscrições, de 17/02/2022 a

02/03/2022, não foram registradas inscrições. Encerre-se o processo seletivo, seguindo a abertura de novo

Edital de seleção. São Paulo, 04 de março de 2022

Prof^a Dr^a Regina Szylit Diretora

EDITAL ATAC 017/2022

ARFRTURA DE INSCRICÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

Ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, a Dire tora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas por 12 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2022 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918.72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ac Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica — ENC. Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados nelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital:

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada:

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo

Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici 2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá

apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-

cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital

usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresen tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade

de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida. 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de

documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se

com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

I. - 0701204 – Avaliação de Indivíduos e Famílias.

II. - ENCO240 — Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos.

III. - ENC0250 – Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos

IV. - ENC0229 - Enfermagem em Centro de Material. V. - 0701207 - Enfermagem na Administração de Medica

mentos. 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade

com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o major número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamer te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca-

ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso cinco)
 - II. Prova Didática (peso três)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arquição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística:

II - atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade: IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário. 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual

depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota

a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova,

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos

será o guociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-

çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o sequinte: I. - Avaliação clínica do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo

saúde- doença. II. - Aspectos epidemiológicos relacionados às condições agudas, críticas e crônicas não transmissíveis na saúde do adulto e idoso, com ênfase no Estado de São Paulo.

III. - Mecanismos, manifestações, tratamento e cuidado de Enfermagem do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

IV. - Teorias de Enfermagem (Necessidades Humanas Básicas e Teoria do Autocuidado), Processo de Enfermagem e Classificações de Enfermagem (NANDA-I, NOC e NIC) aplicados ao cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

materiais. VI. - Segurança do paciente adulto e idoso com afecções clínico- cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis.

V. - Princípios de Biossegurança e processamento de

VII. - Simulação clínica aplicada ao ensino de Enfermagem

no cuidado do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis VIII. - Metodologias ativas no ensino de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo

11. A não participação do candidato nas provas progra-

madas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após

exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeca aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que

estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS. 15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:

